

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

***DEFINIÇÃO DO ÂMBITO***

**Proposta de Definição do Âmbito do EIA do**  
***“Projecto de Exploração Mineira de Feldspato para a Industria***  
***Cerâmica em Dornelas”***

***Instituto do Ambiente***

**Julho de 2003**

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### **Elaboração:**

- *Isabel Rosmaninho*
- *Augusto Serrano*

### **Secretariado:**

- *Paulo Santos*

## ÍNDICE

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

### 5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

### 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

#### ANEXO I

Órgãos de Imprensa e entidades convidados a participar na Consulta Pública

#### ANEXO II

Pareceres Recebidos

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DO EIA**

### **"PROJECTO DE EXPLORAÇÃO MINEIRA DE FELDSPATO PARA A INDÚSTRIA CERÂMICA EM DORNELAS"**

#### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o DL n.º 69/2000, de 3 de Maio, entende-se por definição do âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a fase preliminar e facultativa do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), na qual são identificadas, analisadas e seleccionadas as vertentes ambientais significativas que podem ser afectadas por um projecto e sobre as quais o EIA deverá incidir.

Ao abrigo do art. 11.º do mesmo Decreto-Lei, o proponente do projecto em causa tomou a iniciativa de solicitar a realização de Consulta Pública na fase de Definição do Âmbito, tendo havido a concordância da Comissão de Avaliação.

#### **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

Considerando o estabelecido no n.º 6 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública decorreu durante 22 dias úteis, desde o dia 4 de Junho até 7 de Julho de 2003.

#### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

A Proposta de Definição do Âmbito (PDA), foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (Ex-DRAOT-Norte)
- Câmara Municipal de Boticas
- Junta de Freguesia de Dornelas
- Junta de Freguesia de Covas do Barroso

#### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação da PDA, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia acima referidas;

- Publicação de um anúncio, envio de nota de imprensa para o seguinte jornal:
  - o Jornal de Notícias
- Envio de nota de imprensa para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* do Instituto do Ambiente com anúncio e PDA.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

## 5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos quatro pareceres, com a seguinte proveniência: Instituto Português do Património Arquitectónico, Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Junta de Freguesia de Covas do Barroso e Associação Portuguesa da Indústria Mineral.

## 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

O IPPAR refere que apenas foi apresentada cartografia da área de exploração à escala 1:500 000, elemento esse que considera não permitir avaliar correctamente a localização dos monumentos classificados que se implantam aparentemente mais próximos da zona abrangida pelo empreendimento, como o Castro de Giestosa, na Freguesia de Dornelas e o Castro do Lesenho, na Freguesia de Covas do Barroso. Este Instituto informa que assim não lhe é possível emitir parecer fundamentado sobre eventuais implicações do empreendimento sobre o património classificado ou em vias de classificação na área do concelho de Boticas.

O IDRHa informa que não possui a cartografia de solos respeitante à área em estudo e que essa informação ou outra que se mostre necessária deverá ser solicitada à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Refere que no ponto 5-c) do relatório enviado (Fontes de Informação) é mencionada a Direcção Geral de Agricultura, entidade essa que já não existe e que para qualquer informação do âmbito do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas deve ser consultada a Direcção Regional de Agricultura de Trás os Montes, a Direcção Geral das Florestas ou o IDRHa, que não constam do referido ponto.

Segundo este Instituto, atendendo a que o projecto vai interferir com solos de uso agrícola e florestal, o EIA deveria fazer uma análise deste descritor, o que não é proposto no ponto 6 (Proposta Metodológica para Avaliação de Impactes).

Informa ainda que o empreendimento não interfere com projectos da sua área de competência.

A **Junta de Freguesia de Covas do Barroso** considera muito provável que a exploração mineira de feldspato projectada para Covas do Barroso vá criar impactes ambientais com efeitos específicos e altamente negativos nas populações locais, população essa que está envelhecida.

Mostra-se contra o projecto, apresentando como argumentos os impactes mais negativos, a saber:

- os ruídos provocados, de forma permanente, pelo trânsito dos veículos pesados a atravessar a aldeia e pelos rebentamentos;
- as vibrações causadas pelos rebentamentos, que no caso concreto das condições atmosféricas dominantes, das características do terreno e da falta de vegetação afectarão a sua propagação;
- as poeiras que se formam durante os rebentamentos, carregamento e transporte;
- as águas superficiais e subterrâneas vão sofrer grandes perturbações. As fontes e nascentes de rega vão desaparecer e o rio Covas, rico em trutas, vai receber resíduos indesejáveis, porventura tóxicos, arrastados pelas águas pluviais;
- a paisagem, dado a exploração ser a céu aberto, de grande dimensão e por se tratar de uma zona acidentada e sem árvores, o efeito paisagístico será bastante negativo.

A Junta de Freguesia de Covas do Barroso apresenta ainda outros argumentos para justificar que a exploração pretendida, para além de não trazer quaisquer benefícios, acarretará fortes prejuízos e malefícios às populações locais:

- não está previsto o pagamento à autarquia local de qualquer compensação;
- não se prevêem indemnizações satisfatórias aos proprietários dos terrenos agrícolas e outros;
- a população local não retirará qualquer benefício da infra-estrutura, não sendo criados quaisquer postos de trabalho destinados aos habitantes locais;
- não se antevê recuperação possível dos actuais terrenos agrícolas, através da reposição de terras;
- prevê-se a deterioração total de uma ponte que liga as duas margens do rio, uma vez que já apresenta sinais de desintegração;
- não sendo construídas novas estradas e caminhos ou a asfaltagem da estrada que se dirige para sul (Gondiães), prevê-se a destruição das actuais e a utilização daquelas que atravessam as localidades, que são as que se encontram em melhor estado de conservação.

No seu parecer, a Junta refere que não acredita na boa vontade do concessionário em cumprir, com eficiência, numa atitude responsável o que promete, a título de medidas preventivas.

Refere ainda que se a exploração mineira de feldspato for autorizada sem ser fiscalizada, também por aqueles que são directamente afectados, e responsabilizada

pelos excessos e incumprimentos dos regulamentos e das normas legais, será ao fim de pouco tempo, a nível local, uma fonte de conflitos.

**A Associação Portuguesa da Indústria Mineral** informa que concorda com a Proposta de Definição do Âmbito.

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO  
ÂMBITO DO EIA**

**"PROJECTO DE EXPLORAÇÃO MINEIRA DE FELDSPATO PARA A INDÚSTRIA  
CERÂMICA EM DORNELAS"**

*M. Desluis*  
*Agente Técnico*

**Instituto de Ambiente**

**Julho de 2003**



## **ANEXO I**

### **Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

**ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA DA  
PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO**

**-Projecto de Exploração Mineira de Feldspato para a Indústria Cerâmica em  
Dornelas – Covas do Barroso-**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Associação Portuguesa de Indústria Mineral - APIMINERAL	Av. Manuel da Maia, 44 -4.º D	1000-203 LISBOA
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagísticos - APAP	Rua do Século, 79-r/c esqº	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos - APRH	Av. do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa de Geólogos - APG	Apartado 2109	1103 LISBOA CODEX
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Associação Industrial Portuguesa	Praça das Industrias	1300 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c	1150-155 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente/UNL	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtº	1200 LISBOA
Instituto Português de Arqueologia - IPA	Av. da Índia, 136	1300-300 LISBOA
Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR	Direcção Regional do Porto Rua da Igreja de Ramalde Casa de Ramalde	4100 PORTO
IDRHa - Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Serviço Nacional de Protecção Civil	Rua José Estevão, 137-8º	1150 LISBOA
Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso	AV. Tenente Valadim, 39 – 1.º Dto.	5400-558 CHAVES
Associação de Jovens Agricultores do Barroso	Corujeira - Montalegre	5470-219 MONTALEGRE
Associação de Produtores Florestais do Barroso	Rua General Humberto Delgado	5470-247 MONTALEGRE
PROBARROSO Associação para o Desenvolvimento do Barroso	Rua do Centro, 86 – loja 3 – Salto- Borralha	5470-000 MONTALEGRE
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Apartado 1014	5000-911 VILA REAL

**COMUNICAÇÃO SOCIAL CONVIDADA A PARTICIPAR NA CONSULTA  
PÚBLICA DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO  
-Projecto de Exploração Mineira de Feldspato para a Indústria Cerâmica em  
Dornelas – Covas do Barroso-**


<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Notícias de Vila Real	Travessa da Portela, n.º14 – 1.º	5000-516 VILA REAL
Rádio Independente	Quinta de S. José, lote 22 – Apartado 255	5000 VILA REAL
Rádio Forum Boticas	Centro de camionagem - Boticas	5460-000 BOTICAS
Jornal A Voz de Chaves	Rua Artur M. Afonso	5400-095 CHAVES
Jornal Alto Tâmega	Largo Arrabalde, 1	5400-000 CHAVES
Rádio Montalegre	Centro Comercial José Maria Gomes, Piso 2 – Loja 2	5470-251 MONTALEGRE
O Jornal de Cabeceiras	Loteamento Quinchoso - Refojos	4860-000 CABECEIRAS DE BASTO
Redacção do Jornal “O Independente”	Av. Almirante Reis, 113-8.º Sala 802	1150-014 LISBOA
Redacção do Jornal “Expresso”	a/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Diário de Notícias”	Av. da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	a/c Sr. Silva Marta Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção RDP Antena 1	a/c Srª Maria José Dionísio / Srª Umbelina Pereira Av. Engº Duarte Pacheco, 6	1200 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção do “Jornal de Notícias”	Rua Gonçalo Cristovão, 195	4000 PORTO
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção do “Jornal de Notícias”	Rua Gonçalo Cristovão, 195	4000 PORTO
Redacção do Jornal “O Primeiro de Janeiro”	Rua Coelho Neto, 65	4000 PORTO
Redacção do Jornal “Comércio do Porto”	Rua Fernandes Tomás, 352 - 6º	4000-209 PORTO
Redacção do Jornal “Público”	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA

## **ANEXO II**

### **Pareceres Recebidos**

M

MINISTÉRIO DA CULTURA

 INSTITUTO  
PORTUGUÊS DO  
PATRIMÓNIO  
ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DO PORTO

Instituto do Ambiente			
AFPS	<input type="checkbox"/>	VPS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SA	<input type="checkbox"/>	GAJ	<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>	LAB	<input type="checkbox"/>
RFA	<input type="checkbox"/>	GAA	<input type="checkbox"/>
A	<input type="checkbox"/>	NUTEN	<input type="checkbox"/>
IPC	<input checked="" type="checkbox"/>	CONT	<input type="checkbox"/>
DDI	<input type="checkbox"/>	EXP	<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	PAT	<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	PES	<input type="checkbox"/>
DRO	<input type="checkbox"/>	ET	<input type="checkbox"/>
OUTROS:			

Exmo. Senhor  
Presidente de  
Instituto de Ambiente  
Rua da Murgueira - Zambujal  
Apartado 7585 Alfragide

2721-865 AMADORA

À DIP   
2003.06.20

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

1820 /2002/IPP/AR-P

2003.06.20


**ASSUNTO: Projecto de exploração mineira de feldspato para a indústria cerâmica  
Em Dornelas – Covas do Barroso, em Boticas.  
Req: Saibraís – Areias e Caulinos, S.A**

Comunico a V.Ex<sup>a</sup>. que, por despacho de 2003.06.18, foi emitida concordância com os termos do parecer que a seguir se transcreve:

“ Foi presente para parecer o projecto em epígrafe que somente apresenta cartografia da área de exploração à escala 1:500.000, elemento que não permite avaliar correctamente a localização dos monumentos classificados que se implantam aparentemente mais próximos da zona abrangida pelo empreendimento, a saber o Castro de Giestosa, na Freguesia de Dornelas e o Castro do Lesenho, na freguesia de Covas de Barroso. Nesta conformidade não é possível a este Instituto emitir parecer fundamentado sobre eventuais implicações do empreendimento sobre o património classificado e em vias de classificação desta área do concelho de Boticas.”

Com os melhores cumprimentos.

 Director Regional do Porto

(Doutor  Tavares Dias)





03003549  
01-07-2003  
Ministério da  
Agricultura,  
Desenvolvimento  
Rural e Pescas

IDRHa  
Instituto de Desenvolvimento  
Rural e Hidráulica

SACI  
JL  
203/07/04

## TELECÓPIA

PARA: Exº Srº Presidente do Instituto de Ambiente  
(to:)

Nº DE FAX: 21 471 90 74  
(fax number.)

DE: IDRHa - DSPA/DAO  
(from:)

TELECÓPIA Nº: 88/DSPA/DAO/03  
(teletype nr.):

DATA: 01.07.2003  
(date:)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1  
(number of pages - including this sheet:)

REFERÊNCIA: Proposta de Definição de Âmbito do EIA

"Projecto de Exploração Mineira de Feldspato para a Indústria Cerâmica em Dornelas - Covas do Barroso"

MENSAGEM:

Em resposta ao solicitado por V. Exª através officio 6241, de 03.06.03, e após análise do processo acima mencionado, refere-se o seguinte:

- Este Instituto não possui a Cartografia de Solos respeitante à área em estudo pelo que qualquer informação relacionada, ou outra que se mostre necessária, deverá ser solicitada à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- No ponto 5 - c) do relatório enviado (Fontes de informação) é mencionada a Direcção Geral de Agricultura. Informa-se que essa entidade já não existe e que para qualquer informação do âmbito do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas deverão consultar nomeadamente a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a Direcção Geral das Florestas ou este Instituto, que não constam do referido ponto. Nesta lista deverá também constar a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, por dispor de informação de apoio à análise do descritor solos;
- Atendendo a que o projecto vai interferir com solos de uso agrícola e florestal, entende-se que o EIA deveria fazer uma análise deste descritor, o que não é proposto no ponto 6 (Proposta metodológica para avaliação de impactes);
- O projecto em análise não interfere com projectos da área de competência deste Instituto, contudo no que se refere às implicações do projecto no meio rural e nomeadamente nas áreas florestais envolvidas ("submetidas ao Regime Florestal"), entende-se que também deverão ser consultadas a DRATM e a Direcção Geral das Florestas.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

A DAIA  
JM  
03.07.03

C. Mattamouros Resende

José Estêvão  
Vice-Presidente

SACI  
JK

A DAIA  
M  
03.07.04

Ex.mo Senhor Presidente  
do  
Instituto do Ambiente  
Rua de " O Século", n.º 63

1200 LISBOA

**Assunto :**

V/Ref.ª PDA 77/03 - DPP/Of.º 006242 de 03/06/03

Proposta de Definição de Âmbito do EIA

"Projecto de Exploração Mineira de Feldspato para a Indústria Cerâmica em  
Dornelas-Covas do Barroso"

\*\*\*

A população da freguesia de Covas do Barroso (aldeias de Covas do Barroso, Romainho e Muro), acompanhada pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Compartes dos Baldios vem manifestar a V. Ex.ª um conjunto de preocupações que, a não serem tidas em devida conta, comprometem, seguramente, a sua qualidade de vida e, porventura, a sua existência como aldeias.

Não é o medo do desconhecido que nos perturba!

São os malefícios que resultarão, forçosamente, de uma extracção a céu aberto, sobejamente identificados pelos técnicos, que nos farão correr e indignar, com vista à salvaguarda dos interesses e do bem-estar de 350 pessoas das quais uma boa metade tem mais de 50 anos de idade e um terço mais de 70 anos.

Se é certo que a população está envelhecida, não é menos verdade que, por essa razão, a qualidade de vida das pessoas deve merecer, por parte do poder central e regional, maior atenção e respeito por todo um passado repleto de privações e de pobreza a que foram sujeitas pela interioridade, se outras razões não existirem.

Invocar considerações de que o aproveitamento de recursos mine-rais se integra e é importante para a actividade económica do País, agora e neste caso concreto, é fazer algo contra os habitantes locais, é diminuir e explorar novamente aqueles que sempre foram preteridos e esquecidos, por omissão, ao longo de décadas.

É muito provável que a exploração mineira de feldspato projectada para Covas do Barroso - a designação de "*Projecto de Exploração Mineira de Feldspato para a Indústria Cerâmica em Dornelas-Covas do Barroso*" inclui, indevidamente, a referência a Dornelas - vai criar um certo número de impactes ambientais, com efeitos específicos e altamente negativos nas populações locais.

É imperioso remediar - e não dizemos minimizar - , à partida, os efeitos nocivos para as populações, sendo certo que o diálogo com as pessoas, não sendo isento, nunca será o meio adequado para acautelar os seus interesses, por se basear, em regra, na retórica e na melhor arte de convencer o outro menos informado e não em fundamentos objectivos.

A exploração que, para mal dos pecados desta gente rica em saber experimentado na própria pele, for autorizada sem ser fiscalizada, a par e passo, também por aqueles que são directamente afectados e, eventualmente, res-



ponsabilizada pelos excessos e pelos incumprimentos dos regulamentos e das normas legais, será, ao fim de pouco tempo, a nível local, uma fonte de conflitos.

Afinal, o pagamento das coimas previstas para quem prevarica podem compensar as violações da lei !

Assim sendo, a população de Covas do Barroso, contrária à autorização e licenciamento do presente projecto, mesmo na cara das populações e às portas das aldeias, a menos de 1,5km de distância, solicita a V.Ex.<sup>a</sup> se digne aceitar, como bons e determinantes os argumentos baseados nos impactes mais negativos, a saber:

**Os ruídos:** provocados, de forma permanente, pelo trânsito dos veículos pesados, a atravessar a aldeia e pelos rebentamentos.

**As vibrações:** causadas pelos rebentamentos. No caso concreto, as condições atmosféricas dominantes, as características do terreno e a falta de vegetação afectarão a sua propagação.

**As poeiras:** As que se formam durante os rebentamentos, carregamento e transporte. Não julgamos que a concessionária esteja disponível para proceder a regas contínuas das rodovias em terra batida ou para rasgar e asfaltar estradas, de forma a reduzir significativamente a emissão de poeiras.

Aquelas que são produzidas pela fragmentação fina, moagem, calibragem e secagem.

E não é verdade que as partículas pequenas e finas se conservam bastante tempo em dispersão e podem atingir grandes distâncias com a acção dos ventos, contaminando a flora, as águas e os solos ?

Porque a exploração está projectada para uma zona sujeita a um clima seco e ventoso, durante uma boa parte do ano, a produção e dispersão das poeiras são influenciadas no pior sentido e incontrolláveis pela própria tecnologia.

Não vemos a concessionária a utilizar parte dos lucros em investimentos, para reduzir a emissão de poeiras, através de recurso continuado a aspersão de água, à colocação de turbinas e mangas de sucção, à criação de colinas artificiais e vegetação, à cobertura de fragmentadores ou à construção de silos fechados.

E não é verdade que as partículas finas não são expulsas pelo aparelho respiratório ?

**As águas:** Está à vista que as águas superficiais e águas subterrâneas, até porque a extracção abaixo do lençol de água pode também ocorrer, vão sofrer perturbações tais que as tradicionais fontes e nascentes de rega dos terrenos cultiváveis vão, naturalmente, desaparecer, com prejuízos acrescidos para os agricultores.

E mais: o rio Covas, rico em trutas da mais alta qualidade, a partir do momento em que se encontra com o rio do Couto, vai constituir o esgoto de todas as lamas, limos e resíduos indesejáveis, porventura, tóxicos que as águas pluviais arrastarão à sua frente, independentemente das bacias de decantação e lagoas de sedimentação, já que o inverno atinge rigores expressivos e valores incontidos.

Mais uma vez, não acreditamos na boa vontade de o concessionário cumprir, com eficiência, numa atitude responsável o que promete, a título de medidas preventivas.

**O impacte visual:** É evidente que a exploração a céu aberto, dada a dimensão da área envolvida, vai ser, assustadora e inconfundivelmente visível numa paisagem rural e verde, ao fim e ao cabo, aquilo que temos de melhor e mais puro.

Porque se trata de zona acidentada e sem árvores, o efeito paisagístico será bastante negativo e desagradável à vista, mesmo a admitir-se que a extracção e a recuperação (conceito bem diferente daquele que consiste no preenchimento parcial da cratera deixada pela extracção) seriam feitas em simultâneo.

Para além destes, outros argumentos poderão ser usados para justificar que a exploração pretendida, para além de não trazer quaisquer benefícios, acarretará fortes prejuízos e malefícios para as populações locais:

- Não está previsto o pagamento à autarquia local de qualquer compensação.

- Não se prevêem indemnizações satisfatórias aos proprietários dos terrenos agrícolas e outros.

- A população local não retirará quaisquer benefícios da "infraestrutura" criada com a exploração, a médio ou a longo prazo, nomeadamente e como meros exemplos, a criação de uma área de lazer orientada para a natureza, uma praia fluvial ou um lago artificial para fins recreativos, etc.

- Não se antevê recuperação possível dos actuais terrenos agrícolas, através da reposição de terras.

- Não são criados quaisquer postos de trabalho destinados aos habitantes locais.

- Prevê-se a deterioração total de uma ponte que liga as duas margens do rio, uma vez que já apresenta sinais de desintegração.

- Não sendo construídas novas estradas e caminhos ou a asfaltagem da estrada que se dirige para sul (Gondiães), prevê-se a destruição das actuais e a utilização daquelas que atravessam as localidades, afinal, as que se encontram em melhor estado de conservação.

Enfim, é verdade que a extracção mineira nesta região não é novidade para ninguém. No entanto, há cinquenta anos atrás, tal actividade era uma fonte de rendimentos para os locais, à pequena escala, sem efeitos poluidores.

Ao contrário, aquela que se projecta vai ser fonte de mal estar e de prejuízos para a população local.

Assim, parece-nos abusivo estabelecer qualquer comparação entre o passado e o presente como se aquilo que, agora, se requer fosse um prolongamento ou uma reactivação daquilo que os habitantes locais já aceitaram tacitamente.

A pensar-se assim, então, sugere-se que a concessionária, a ser autorizada, siga como exemplo e medida e não ultrapasse os níveis de impacte ambiental das explorações de há mais de cinquenta anos atrás.

Nesta conformidade, solicitamos a V.<sup>a</sup> Ex. <sup>a</sup> se digne considerar e ponderar todos os aspectos focados, de forma isenta e objectiva.

Covas do Barroso, 30 de Junho de 2003

Seguem assinaturas:

*Olympio Martins Gomes*  
*Artur Dias*  
*Fernando Horta Gomes*



010852 103 07 05

# APIMINERAL

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA MINERAL

IA Instituto do Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/> VPPS <input type="checkbox"/> VPLG
ASSESSORIA	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> GEDA
SACF	<input checked="" type="checkbox"/> GERA
SEPA	<input type="checkbox"/> CLUR
SIPP	<input type="checkbox"/> GSTI
SLRA	<input type="checkbox"/>
OUTROS:	

Exmº Senhor  
Presidente  
Instituto do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal  
Apartado 7585 Alfragide  
2721-865 Amadora

V/REFERÊNCIA

N/REFERÊNCIA

DATA

OF. Circular PDA 77/03-DPP

107

03.07.03

**Assunto: Proposta de Definição de Âmbito do EIA**  
**“Projecto de Exploração Mineira de Feldspato para a Indústria Cerâmica em Dornelas – Covas do Barroso”**

Exmºs Senhores,

Chamada a pronunciar-se sobre a Proposta de Definição de Âmbito acima mencionada, vem a APIMINERAL dar o seu acordo à referida Proposta apresentada pela SAIBRAIS, SA, devendo o Projecto avançar nos termos legais.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exª os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente

  
(J. Ferreira e Silva)

A DAIA

M

03.07.09